

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA INOVA SOROCABA

Considerando que foi elaborado novo texto estabelecendo novas regras do Programa de Estágio da Inova Sorocaba;

Considerando que tal regramento será aplicado a partir de 01/02/2021 para contratação de novos estagiários;

Considerando que os estagiários contratados em data anterior a 01/02/2021 foram contratados sob a égide das normas contidas do Programa de Estágio em vigor na data de 08/01/2020;

Considerando que os benefícios previstos no supracitado regramento constituem espécie de direito adquirido a esses estagiários, protegendo de futuras mudanças normativas que regulem o ato pelo qual fez surgir seu direito, precisamente porque tal direito já se encontra incorporado ao seu patrimônio jurídico ainda que não fora exercitado gozado.

O titular do direito adquirido extrairá os efeitos jurídicos elencados pela norma que lhe conferiu o direito mesmo que surja nova lei contrária à primeira. Continuará a gozar dos efeitos jurídicos da primeira norma mesmo depois da revogação da norma. O direito adquirido é caracterizado quando um segurado já preencheu todos os requisitos para o benefício antes da mudança da norma, sendo que, nesses casos, é possível utilizar as regras anteriores à reforma;

Por todo acima exposto, respeitando o direito adquirido e a segurança jurídica, os benefícios anteriores do Programa de Estágio da Inova Sorocaba

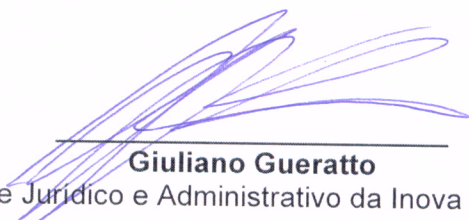


permanecerão para os estagiários que ingressaram anteriormente a data deste termo, ficando assim, as contratações posteriores sujeitas as novas disposições do Programa de Estágio.

Sorocaba, 01 de fevereiro de 2021



Manoel David Korn de Carvalho
Diretor Executivo da Inova Sorocaba



Giuliano Gueratto
Gerente Jurídico e Administrativo da Inova Sorocaba